



Acordo de Reciprocidade e Colaboração entre a Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), a Sociedade Brasileira de Matemática Aplicada e Computacional (SBMAC) e a Sociedade Mexicana de Matemática (SMM)

A Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), Sociedade Brasileira de Matemática Aplicada e Computacional (SBMAC) e Sociedade Mexicana de Matemática (SMM) reconhecendo

- as afinidades culturais e científicas entre as comunidades matemáticas do Brasil e de México,
- a crescente importância das relações de colaboração entre matemático(a)s de ambos os países, tanto em projetos de pesquisa conjunta quanto na realização de encontros científicos,
- o potencial existente para a promoção conjunta de novas iniciativas para o desenvolvimento da Matemática, em todos os seus aspectos, e para a formação de recursos humanos entre ambos os países,

celebram entre si o presente acordo, conforme as seguintes cláusulas:

I. O presente Acordo tem como objetivo promover

- a cooperação em todas as áreas da matemática pelas respectivas sociedades,
- o planejamento e realização de Encontros Conjuntos periódicos que contribuam para aumentar e diversificar as colaborações científicas bilaterais na área da Matemática,
- a colaboração de ações conjuntas de divulgação matemática em ambos os países,
- a execução de ações que visem aumentar a representatividade de grupos sub representados na área de matemática;
- a cooperação em ações que visem aprimorar o ensino de matemática nas escolas de educação básica.

II. As sociedades signatárias comprometem-se a:

- divulgar ativamente todas as atividades desenvolvidas pelas respectivas instituições;



- incentivar projetos de colaboração entre pesquisadores da área de matemática do Brasil e do México;
 - incentivar a submissão de projetos que visem fomentar visitas científicas e atividades que encorajem a colaboração entre os dois países;
 - estimular o intercâmbio de estudantes de graduação, mestrado e doutorado na área de matemática entre os dois países.
- III. Os sócios ativos de qualquer uma das sociedades poderão associar-se à qualquer outra, beneficiando-se de todos os direitos, mediante o pagamento da anuidade com um desconto de 50%.
- IV. O presente Acordo entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho Diretor ou pela Diretoria das sociedades signatárias.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Martha Gabriela Araújo".

Martha Gabriela Araújo
Presidente SMM

Jaqueline Godoy Mesquita
Presidente SBM

Carlos Hoppen
Presidente SBMAC